

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF N° 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019**

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Anexo I à presente ata.

III. MESA: Presidente: Sr. Túlio Cintra; **Secretário:** Sr. Marcelo Gonçalves Costa.

IV. PUBLICAÇÕES: Demonstrações Financeiras, relatório de administração e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, todos publicados em 15 de abril de 2019 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Monitor Mercantil”, nas páginas 2 da parte V e 5 do caderno negócios & empresa, respectivamente.

V. ORDEM DO DIA: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relatório de administração e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia; e (iv) reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

VI. DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) As contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

(ii) A destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 7.430.710,37 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

- (a) ajuste no valor de R\$ 4.389.676,12 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos) decorrente de resultados de exercícios anteriores, conforme o CPC 47/48;
- (b) destinação de R\$ 152.051,71 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos) à reserva legal;
- (c) distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R\$ 722.245,61 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos); e
- (d) destinação de R\$ 2.166.736,90 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) à reserva de expansão;

(iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019 em até R\$ R\$ 2.722.810,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais).

(iv) Reeleger, para o cargo de membros do Conselho de Administração, pelo período de 1 (um) ano, os Srs. **(a) Pedro Henrique Chermont de Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 9.299.832-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.120.657-70, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(b) Bruno de Mello Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10048539-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.224.087-48, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, como membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(c) Roberto Carmelo de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 45891, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.935.827-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. João Cabral de Mello Neto, 350, apto. 1704, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, como membro do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do conselho de administração ora reeleitos declaram sob as penas da lei, que (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (b) não foram condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de

Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (c) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (d) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76 (Anexo II). Os membros do Conselho de Administração tomaram posse neste ato (Anexo III).

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de abril de 2019.

Mesa:

Túlio Cintra
Presidente

Marcelo Gonçalves Costa
Secretário

Acionistas:

**Leblon Equities Partners V Fundo de
Investimento em Participações**

Túlio Cintra

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF N° 18.593.815/0001-97

NIRE n° 33.3.0031102-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019**

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	N° de Ações	N° de Votos	Participação (%)	Assinatura
Leblon Equities Partners V Fundo de Investimento em Participações	103.125.318	103.125.318	98,33	<hr/> Pedro Henrique Chermont de Miranda <hr/> Pedro Hermes da Fonseca Rudge
Túlio Cintra	1.748.044	1.748.044	1,67	

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019.

Túlio Cintra
Presidente

Marcelo Gonçalves Costa
Secretário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, os Srs. **(a) Pedro Henrique Chermont de Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 9.299.832-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.120.657-70, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(b) Bruno de Mello Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10048539-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.224.087-48, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, como membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(c) Roberto Carmelo de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 45891, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.935.827-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. João Cabral de Mello Neto, 350, apto. 1704, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, foram eleitos em ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 2019 para os cargos de membros do Conselho de Administração da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.593.815/0001-97, NIRE nº 33.3.0031102-5, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP: 22.760-401 (“Companhia”).

Os membros do Conselho de Administração eleitos declaram sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (ii) não foram condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019.

Pedro Henrique Chermont de Miranda

Bruno Mello de Pereira

Roberto Carmelo de Oliveira

ANEXO III

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, os Srs. **(a) Pedro Henrique Chermont de Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 9.299.832-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.120.657-70, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(b) Bruno de Mello Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10048539-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.224.087-48, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, como membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(c) Roberto Carmelo de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 45891, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.935.827-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. João Cabral de Mello Neto, 350, apto. 1704, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, reeleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 2019, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.593.815/0001-97, NIRE nº 33.3.0031102-5, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 e 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP: 22.760-401, sendo o primeiro eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e os demais para o cargo de membros do Conselho de Administração, neste ato: (i) declararam conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos e não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei 6.404 de 15.12.76; e (ii) tomam posse nos respectivos cargos para os quais foram eleitos, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, permanecendo no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Para fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os membros do Conselho de Administração eleitos indicam os respectivos endereços acima para o recebimento de eventuais

citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos seus atos, sendo certo que eventual alteração de domicílio será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019.

Pedro Henrique Chermont de Miranda

Bruno Mello de Pereira

Roberto Carmelo de Oliveira